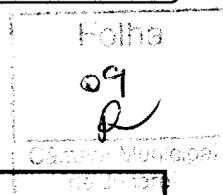




PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO



<u>PLE Nº 6/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei do Executivo nº 06/2023**, que “reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí”.

Após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Importante lembrar que participamos das tratativas para receber as demandas e reivindicações dos sindicatos dos Servidores Públicos Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, desde o final de fevereiro, quando foi entregue o Ofício 001/23, ao excelentíssimo senhor Prefeito, Izaias Santana, referente à campanha salarial de 2022/2023, com cópia a esta Casa.

Considerando que a proposta inicial de reajuste do Município (5,6% nos salários e 0% referente aos benefícios de Vale Alimentação e Vale Refeição) não foi aceita pelas entidades sindicais; e que a contraproposta dos sindicatos era de percentual maior, no dia 05 de abril, a Câmara de Jacareí por meio do Ofício 137/23-CMJ, solicitou análise da Prefeitura para a possibilidade de concessão de



PARECER DA CFO – FLS. 2/3

aumento real (acima da inflação) aos servidores públicos municipais, de forma a possibilitar a eles o início de um plano de recuperação das perdas no período da pandemia, além do aumento dos valores dos benefícios do Vale Alimentação e do Vale Refeição. Lembrando que a contraproposta do Sindicato foi de um percentual de aproximadamente 20%, que compreende a inflação do período mais as perdas acumuladas desde 2019, que não foram repassadas aos salários dos servidores durante a pandemia, além de um aumento real, bem como, uma valorização dos valores do Vale Refeição de R\$ 30,00 para R\$ 35,00 ao dia e do Vale Alimentação de R\$ 250,00 para R\$ 300,00 ao mês.

Em oportunidade posterior, novamente recebemos na Câmara os mesmos representantes sindicais para ouvir explanação detalhada sobre a pauta social da categoria. Neste mesmo dia, após tratativas nesta Casa, simultaneamente conversando com o prefeito por whatsapp, conseguimos atingir o índice de 7%, ou seja, 1,4% acima da inflação. Em seguida, o Executivo encaminhou este Projeto de Lei visando conceder reajuste de 7% (sete por cento), a partir de 1º de março de 2023, ao vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Houve nova reunião no dia 19 de abril, na sala da Presidência desta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária, onde participaram os Vereadores e representantes do Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Jacareí (STPMJ) e do Sindicato dos Trabalhadores do SAAE de Jacareí (SindsAAE). O assunto foi tratado mais uma vez, quando então este Legislativo encaminhou o Ofício 172/2023 endereçado ao senhor prefeito, requerendo então a análise para a possibilidade de concessão de aumento real (acima da inflação) aos servidores públicos municipais, na porcentagem de 9% (nove por cento) e também uma análise para aumento dos valores dos benefícios do Vale Alimentação e do Vale Refeição.

Em resposta ao ofício (172/2023), o prefeito enviou resposta (167/2023-GP) explicando que o índice de reajuste de 7% implicará um aumento de R\$ 16 milhões aos cofres públicos para gastos com pessoal, com a consequente redução de investimentos que afetará toda a população, conforme seus argumentos. O prefeito explicou ainda que diversas categorias foram contempladas com aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

11
RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Câmara Municipal
Jacareí

PARECER DA CFO – FLS. 3/3

real na referência de seus cargos. Por estes motivos, o município não tem capacidade orçamentária para conceder reajuste superior ao proposto neste Projeto de Lei.

Sendo assim, após considerações sobre as argumentações do senhor prefeito, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento deste **Projeto de Lei do Executivo para votação em plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2023.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**

Ver. PAULINHO DO ESPORTE
Presidente da CFO


Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO